



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 475/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o despacho nº 03 da Secretaria de Finanças, do protocolo nº 619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses concedida a servidora Julvana Dezingrini, matrícula funcional nº 1066-1, referente ao quinquênio aquisitivo de **02 de abril de 2008 a 01 de abril de 2013**, para ser usufruída no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses concedida a servidora Julvana Dezingrini, matrícula funcional nº 1066-1, referente ao quinquênio aquisitivo de **02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018**, para ser usufruída no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br Edição Nº 2143 de 02/07/2020 Pág. 10.
